



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.279.483-0 E OUTROS DATA: 05/11/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 530/21

APROVADO EM 09/12/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE -

Seed / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC /DEPARTAMENTO

DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 04/2021, em especial às condições de infraestrutura, à biblioteca e acervo bibliográfico, laboratórios específicos, docentes habilitados, com qualificação específica, nas unidades curriculares de atuação, Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados. Encaminhar, individualmente, o pedido de reconhecimento do curso das instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed, por meio do Departamento de Normatização Escolar – DNE/Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação – CEE, a solicitação de autorização, do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, de interesse das instituições de ensino, mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, relacionadas no protocolado em tela.

1





O Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed, efetuou a análise e emitiu o Parecer Nº 813/21 DEP/DEDUC/SEED, de 30/11/21, com manifestação favorável à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio nas Instituições relacionadas às fls. 166 a 173, do protocolado, do qual destaca-se o objeto da presente solicitação:

(...) as Chefias dos Núcleos Regionais de Educação – NRE's encaminham as solicitações de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado nas Instituições de Ensino.

Destaca-se, também, que:

(...) os NRE's, através de Atos Administrativos designaram a Comissão Verificadora que expediu Relatório Circunstanciado. O Laudo Técnico da Comissão Verificadora é apresentado nos protocolados e a Chefia dos NREs responsabiliza-se pelas informações contidas nos Relatórios Circunstanciados.

Os credenciamentos e as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica, foram concedidos por Resoluções Secretariais e apresentadas no protocolado, atendendo à norma específica deste Conselho.

II - MÉRITO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed, solicita autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, devido à Expansão dos Cursos Técnicos em conformidade com a legislação e normas nacionais do Ensino Médio e a Deliberação CEE/PR nº 04/21, de 29/07/21, com base na Lei Federal n.º 13.415/2017 que:

(...) alterou o paradigma de formação dos estudantes do Ensino Médio, ampliou a carga horária dessa etapa da Educação Básica, reestruturou sua organização curricular a partir das áreas do conhecimento e buscou valorizar os interesses e potencialidades dos estudantes na construção dos currículos escolares.





A referida Lei acrescentou ainda itinerários formativos para o aprofundamento das áreas do conhecimento de linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas e sociais aplicadas. Trouxe à pauta a questão do ingresso no mundo do trabalho, na perspectiva de ampliar as possibilidades do estudante, por meio do itinerário de formação técnica e profissional, que pode ser implementado com a realização de parcerias entre instituições públicas e privadas da Educação Básica e da Educação Superior, ou entre empresas e outras áreas de atuação e serviços.

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed, em seu Parecer nº 813/21 – DEP/DEDUC/SEED, justifica a oferta do curso:

(...) O Plano de Curso foi idealizado em conformidade com a Legislação do Novo Ensino Médio e Deliberação nº 04/21 – CEE, estão presentes a Formação Geral Básica – FGB e o 5º Itinerário Formativo, onde os Componentes Curriculares, apresentam Unidades e Conhecimentos, conforme as competências e habilidades necessárias para a formação do estudante.

Informa que os Planos de Curso:

(...)

Contém Justificativa, Objetivos, Dados Gerias do Curso, o Perfil Profissional de Conclusão de Curso, Componentes Curriculares, descrição das práticas profissionais previstas, o Sistema de Avaliação e Recuperação de Estudos, Recursos Materiais, Bibliografia e acervo, os Laboratórios da Instituição e o específico para o desenvolvimento do Curso Técnico.

Com relação ao acervo bibliográfico, apresenta a seguinte informação:

(...) As escolas que não possuem o acervo bibliográfico específico para o curso conforme verificado nos processos, terão sua aquisição autorizada através do fundo rotativo e também adquirida e distribuídos pela SEED.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Curso: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma: Integrado

Carga Horária:3.298 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): (manhã e tarde) e de 2ª

a sábado, no período: (noturno)

Regime de matrícula: anual

Número de Vagas: conforme m². - mínimo 30 ou 40 alunos.

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05

(cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental Modalidade de Oferta: presencial, com até 20% não presencial





Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definicões estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Saídas Intermediárias:

Programador de Sistemas (1° ano)

É o profissional que colabora no desenvolvimento de programas e auxilia na análise de sistemas e modelagem de bancos de dados. É responsável pela operação de sistemas computacionais, realizando versionamento no desenvolvimento de programas. Implementa algoritmos em linguagem de programação, utilizando ambientes de desenvolvimento de acordo com as necessidades e as ferramentas necessárias. Esse profissional atua em empresas dos mais diferentes setores e segmentos e, ainda, de forma empreendedora, como autônomo, prestando serviços às organizações que façam uso de aplicações e softwares. Relaciona-se com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários de aplicativos.

Desenvolvedor Front-End (2° ano)

O profissional Desenvolvedor Front-End é responsável pela codificação de toda a interface visual de um site dinâmico. Suas atribuições envolvem desde o projeto, construção e manutenção do layout do produto digital para internet, como a disposição de seus elementos multimídias e a interação de dados, proporcionando melhor interatividade entre os elementos da aplicação, por meio de tecnologias e dos princípios de acessibilidade, usabilidade e responsividade. Esse profissional atua em empresas dos mais diferentes setores e segmentos e, ainda, de forma empreendedora, como autônomo, prestando serviços às organizações que utilizam sua comunicação por meio de sites, promovendo a experiência do usuário a partir da interface gráfica. Relaciona-se com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários da aplicação.





Desenvolvedor Back-End (3° ano)

O profissional Desenvolvedor Back-End é responsável pelo desenvolvimento de sites utilizando linguagens de programação. Dentre suas principais atribuições estão a elaboração de projeto, a estabilidade e a integração com banco de dados, webservices, aplicações Front-End e com outros sistemas, além do desenvolvimento e manutenção das regras de negócios de aplicações. Realiza, ainda, a documentação e testes durante todo o processo e o suporte técnico aos clientes internos e externos. Atua em organizações públicas, privadas ou do Terceiro Setor de diversos segmentos do mercado de trabalho voltadas à produção de conteúdo digital, como empresas de ecommerce, agências de publicidade, estúdios digitais, empresas de comunicação e produtoras audiovisuais. Também pode atuar de forma autônoma, em projetos próprios ou terceirizados.

Certificação de Conclusão de Curso

Certificação: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas possui as seguintes qualificações profissionais técnicas:

1º ano – Programador de Sistemas 2º ano – Desenvolvedor Front-End 3º ano – Desenvolvedor Back-End

O estudante que concluir com sucesso o Curso Técnico, conforme organização curricular, receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.





Matriz Curricular

NRE: inserir código e nome MUNICIPIO: inserir código e nome														
,	ÃO DE ENSINO: I													
	D: inserir endereço		n bairro, mu	unicípio, C	EP									
	: inserir DDD e n.º													
ENTIDADE	ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná													
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de CÓDIGO: TURNO: Sistemas								C.H. Total: 3298 horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 ANO DE IMPLANTAÇÃO: FORMA: (radativo	,					
				2022										
ÁREA			AS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉI	RIE		
					Arte		67		0		0			
!		LINGUAGEN			Educação Física			67		0		67		
		TECHOLOGI			Língua Inglesa			6:		67		0		
					Língua Portugu	esa		10		100	,	133		
	FORMAÇÃO GERAL	out.				Filosofia		6		67		0		
	BÁSICA -	CIÊNCIAS HI SOCIAIS API			Geografia História			6		66		0		
	FGB				Sociologia			0		66		0		
SÓDIGO		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS			Matemática		10			100			133	
8					- Indicate and a second			100						
İ					Física			66		0		67		
İ		SUAS TECNO		ZAE	Química		66		67		0			
ĺ					Biologia			66		67		0		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FO				NAIS – FO	RMAÇÃO GERAL BÁSICA		24		18		12			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							800		600		400			
' 	ITINERÁRIO FO	ORMATIVO - TÉ	CNICO EM D	ESENVOL	VIMENTO DE SI	STEMAS		1º SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
			ITINERAR	RIO	Compo	nente Cur	ricular	Т	Р	Т	Р	Т	Р	
		P/	ARTE FLEX	(ÍVEL	Projeto De Vida			67		33		33		
		OB	OBRIGATÓRIA- PFO		Educação Financeira		33	İ	33		33			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEX					XÍVEL OBRIGATÓRIA		03		02		02			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA								100		66		66		
ITINERÁI	RIO FORMATIVO	OBRIGATÓRI	O – TÉCNI	CO EM DE	ESENVOLVIMI	ENTO DE	SISTEMAS	1º SÉRIE		2ª SÉRIE		3º SÉRIE		
			ITINERÁR	NO	Compo	nente Cur	ricular	Т	P	Т	Р	Т	Р	
					Análise e Projet	de Sistem	as	33		67		100		
	İ	i	ITINERÁRIO FORMATIVO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENT DE SISTEMAS		Ciência da Com	putação		67		67				
8	i	i			Lógica Computa	cional		67						
CÓDIGO	ITINERÁRI FORMATIVO	_			Banco de Dados	<u> </u>		66	 	67				
Ö	TÉCNICO E	M DES		MENTO	Programação Ba				<u> </u>	+		133		
	DESENVOLVIM DE SISTEM			IAO	Programação Fr				<u> </u>	133				
					Programação m			1	 	133				
				Į.			imento de	-	<u> </u>	133				
Programação no Desenvolvimento de Sistemas							ciilo de					133		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÀRIO FORMATIVO OBRIGATÒRIA							07		14		11			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA						233		467		366				
ITINERAF	RIO FORMATIVO	ELETIVO – TĖ	CNICO EM	DESENV	OLVIMENTO	DE SISTEM	MAS	1ª S	ĖRIE			3ª SÉRIE		
			ITINERAR	NO	Compo	nente Cur	ricular	Т	Р	Т	Р	T	Р	





	ITINERÁRIO	Ciência de Dados*			100	
ITINERÁRIO FORMATIVO –	FORMATIVO ELETIVO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO	Jogos Digitais*	İ		100	
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO		Computação Gráfica*	İ		100	
DE SISTEMAS		Infraestrutura de Redes*	į		100	
		Segurança de Redes*			100	
TOTAL DE HORAS-AU	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO					
TOTAL DE HORAS-REI	LÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO	FORMATIVO ELETIVO	0	0	0 200	
TOTAL DE HORA	TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS — FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					
TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					
TOTAL DE HORAS-AU	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA					
TOTAL DE HORAS-	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO					
TOTAL GER	TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{2,3,4,5,6}					
TOTAL DE HORA	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					
TOTAL DE HORAS-	100	66	66	j		
TOTAL DE HORAS- REI	233	467	366	6		
TOTAL DE HORAS-1	TOTAL DE HORAS- RELÔGIO ANUAIS - ITINERÂRIO FORMATIVO ELETIVO					0
TOTAL G	TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL					2

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

As atividades não presenciais deverão ser executadas conforme a carga horária prevista na proposta pedagógica curricular do plano de curso e no plano de aula do professor.

² Para a 1ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

³ Para a 2ª série e 3ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

⁴ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira,

⁵ No turno da noite, para a 1ª série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

⁶ No turno da noite, para as 2ª e 3ª séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

^{*} O Aluno deverá cursar obrigatoriamente 02 componentes curriculares eletivos, que serão ofertados pela escola, conforme a escolha da comunidade escolar. As atividades práticas serão desenvolvidas conforme a prática docente. As atividades práticas serão desenvolvidas conforme prevista na proposta pedagógica curricular, plano de curso e no plano de aula do professor.





O Parecer Nº 813/21 – DEP/DEDUC/Seed informou que as Matrizes Curriculares constam nos processos e estão identificadas e assinadas pelos diretores e os docentes deverão estar habilitados com qualificação específica nas unidades curriculares conforme descrito abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO				
Arte					
Educação Física					
Língua Inglesa					
Língua Portuguesa					
Matemática					
Biologia					
Física	Profissional Licenciado e habilitado conforme Resolução de Distribuição de				
Química	Aulas vigente pela Secretaria Estadual de Educação e do Esporte				
Filosofia					
Geografia					
História					
Sociologia					
Projeto de Vida					
Educação Financeira					
Análise e Projetos de Sistemas					
Ciência da Computação					
Lógica Computacional					
Banco de Dados	Licenciatura/Bacharelado/Tecnologia/Pós				
Programação Back-end	Graduação em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Análise e				
Programação Front-end	Desenvolvimento de Banco de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da				
Programação Mobile	Computação, Gestão da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação,				
Programação no Desenvolvimento de Sistemas					
Ciência de Dados	Processamento de Dados, Rede de Computadores ou Sistemas de				
Jogos Digitais	Informação.				
Computação Gráfica					
Infraestrutura de Redes					
Segurança de Redes					





Informou ainda que:

- (...) Foram apresentadas pelas Instituições de Ensino as Atas de Anuência do Conselho Escolar, apresentando ciência do Ato legal de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.
- (...) As Instituições de Ensino atendem às questões de infraestrutura, recursos humanos e pedagógicos e regularidade na gestão administrativa.

As Instituições de ensino apresentaram Licenças Sanitárias condizentes com a legislação, algumas estão em vias de fato de expedição pelos órgãos competentes Municipais.

Os Certificados de Conformidades foram providenciados e apresentados pelas Instituições de Ensino.

(...) Os protocolados contemplam os Termos de convênios, vigentes, para a concessão de estágio não obrigatório, conforme a Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes, e a Deliberação nº 02/09 do CEE, que estabelece normas para a organização e a realização dos Estágios, definem a obrigações da Instituição de Ensino para com os estágios não obrigatório e estão mencionados em Relatório Circunstanciado, cujos documentos se encontram no protocolado.

Os Laudos Técnicos dos Peritos, informam que as instituições de ensino possuem infraestrutura física e pedagógica adequada para atividades curriculares do curso pretendido, sendo de parecer favorável para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Integrado ao Ensino Médio, nas instituições descritas.

(...) Os Projetos Político-Pedagógico – PPP e os Regimentos Escolares, foram aprovados pelos Pareceres dos NRE's, e os demais adendos, todos aprovados pelos seus respectivos NRE's.

Em seu Parecer, o Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed apresenta manifestação favorável à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, para as instituições nele relacionadas, atestando que a documentação apresentada e os aspectos pedagógicos estão em conformidade com a legislação vigente e encaminha o protocolado a CEF/DNE/Seed, para prosseguimento do trâmite.

O Departamento de Normatização Escolar/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed, pelo Parecer Nº 3559/2021 – CEF/SEED, de 30/11/21, apresentou a análise técnica e manifestação favorável para a concessão da autorização para funcionamento do Curso.





As instituições de ensino que ofertarão o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, estão relacionadas a seguir:

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
18.224.065-6	Londrina	Porecatu	Colégio Estadual Ricardo Lunardelli Educação Infantil - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
18.212.897-0	Londrina	Ibiporã	Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino Fundamental Médio, Profissional E Normal
18.141.141-4	Toledo	Toledo	Colégio Estadual Attilio Fontana - Ensino Fundamental Médio E Profissional
18.213.193-8	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Jayme Canet- Ensino Fundamental E Médio
18.214.043-0	Londrina	Londrina	Colégio Estadual Professor José Carlos Pinotti - Ensino Fundamental E Médio
18.140.485-0	Paranaguá	Paranaguá	Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga - Ensino Médio E Profissional
18.201.770-1	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Pilar Maturana - Ensino Fundamental Médio E Profissional
18.260.338-4	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Professor Brasílio Vicente De Castro - Ensino Fundamental Médio E Profissional
18.200.995-4	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes - Ensino Fundamental Médio E Profissional
18.139.048-4	Paranaguá	Guaratuba	Colégio Estadual Prefeito Joaquim Da S Mafra - Ensino Fundamental Médio E Profissional
18.262.782-8	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Professor José Guimarães Ensino Médio E Profissional





PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
18.140.413-2	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual do Paraná - Ensino Fundamental, Médio E Profissional
18.265.931-2	Laranjeiras Do Sul	Rio Bonito Do Iguaçu	Colégio Estadual Ludovica Safraider - Ensino Fundamental E Médio
18.261.948-5	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Paulo Leminski - Ensino Fundamental, Médio, Normal E Profissional
18.206.844-6	Cornélio Procopio	Assai	Centro Estadual De Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescatto Bomtempo
18.276.825-1	Cianorte	Cidade Gaúcha	Colégio Estadual Marechal Costa E Silva - Ensino Fundamental E Médio
18.140.445-0	Área 18.140.445-0 Metropolitana Norte		Colégio Estadual Romário Martins - Ensino Fundamental E Médio
18.187.707-3	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Ângelo Trevisan - Ensino Fundamental E Médio
18.253.100-6	Ibaiti	Figueira	Colégio Estadual Anita A Pacheco - Ensino Fundamental, Médio, Normal E Profissional
18.176.891-6	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Dr. Xavier Da Silva - Ensino Fundamental e Médio
18.272.048-8	Wenceslau Braz	Wenceslau Braz	Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná - Ensino Médio, Profissional E Normal
18.188.186-0	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Santa Felicidade - Ensino Fundamental E Médio
18.203.496-7	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Pres Lamenha Lins - Ensino Médio e Profissional
18.279.370-1	Pato Branco	Pato Branco	Colégio Estadual São Joao Bosco - Ensino Fundamental e Médio
18.135.958-7	Cornélio Procopio	Bandeirantes	Centro Estadual De Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira
18.186.549-0	Campo Mourão	Campo Mourão	Colégio Estadual Prefeito Antonio Teodoro De Oliveira Ensino Fundamental E Médio.
18.189.806-2	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Protasio De Carvalho - Ensino Fundamental e Médio
18.183.046-8 Área Metrop.Norte Pinhais		Pinhais	Colégio Estadual Mathias Jacomel - Ensino Fundamental E Médio





PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
18.266.978-4	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Papa João Paulo I Ensino Fundamental E Médio
18.136.709-1	Área Metropolitana Sul	Mandirituba	Colégio Estadual Joaquim De Oliveira Franco - Ensino Fundamental E Médio
18.283.643-5	Maringá	Maringá	Colégio Estadual Alfredo Moises Maluf - Fundamental E Médio
18.139.234-7	Área Metrop.Sul	Mandirituba	Colégio Estadual João Afonso De Camargo - Ensino Fundamental E Médio
18.284.357-1	Paranavaí	Paranavaí	Colégio Estadual Professor Bento Munhoz Da Rocha Neto - Ensino Fundamental, Médio E Profissional
18.189.654-0	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Professor Guido Straube - Ensino Fundamental Médio E Profissional
18.284.245-1	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Milton Carneiro - Ensino Fundamental E Médio
18.281.998-0	Ponta Grossa	Carambeí	Colégio Estadual Júlia Wanderley - Ensino Fundamental, Médio E Profissional
18.284.253-2	Londrina	Londrina	Colégio Estadual José De Anchieta - Ensino Fundamental E Médio
18.207.987-1	Àrea Metropolitana Sul	São José do Pinhais	Colégio Estadual Silveira Da Motta - Ensino Fundamental e Médio
18.188.954-3	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Professor Guido Arzua - Ensino Fundamental e Médio
18.178.446-6	Área Metropolitana Sul	Contenda	Colégio Estadual Miguel Franco Filho - Ensino Fundamental e Médio
18.270.134-3	Foz do Iguaçu	Foz Do Iguaçu	Colégio Estadual Gustavo Dobrandino da Silva - Ensino Fundamental e Médio
18.308.666-9	Pato Branco	Clevelândia	Colégio Estadual João XXIII - Ensino Fundamental, Médio e Normal
18.280.382-0	Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	Colégio Estadual Castro Alves - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
18.301.296-7 Umuarama Un		Umuarama	Colégio Estadual Pedro II - Ensino Fundamental, Médio e Profissional





PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
18.305.012-5	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Professor Teobaldo Leonardo Kletemberg - Ensino Fundamental e Médio
18.306.524-6	8.306.524-6 Curitiba		Colégio Estadual Nilo Brandão - Ensino Fundamental e Médio
18.297.563-0	Área	São Jose Dos	Colégio Estadual do Campo Colônia Malhada -
	Metrop.Sul	Pinhais	Ensino Fundamental e Médio
18.309.620-6	Cornélio	Barbosa	Colégio Estadual Machado de Assis de Barbosa
	Procópio	Ferraz	Ferraz - Ensino Fundamental Médio e Profissional
18.318.805-4	Campo	Engenheiro	Colégio Estadual Padre Antônio Vieira - Ensino
	Mourão	Beltrão	Fundamental e Médio

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, pelo prazo de 3 anos, nas instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná e relacionadas no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e as instituições de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações do CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino devem:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line*, no Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica SISTEC, para os cursos:
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos, apresentados nas Propostas Pedagógicas Curriculares e nos Planos de Cursos, ao Regimento Escolar.





A Seed deverá:

- a) assegurar a verificação das condições das ofertas do Curso Técnico, conforme às Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021 e encaminhar, a este Conselho, o protocolado, individual, com o pedido de reconhecimento do curso, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer;
- b) providenciar junto às instituições de ensino às devidas adequações nas Propostas Pedagógicas Curriculares do curso, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, atendendo ao prazo de entrega, do documento, estabelecido no Parecer CEE/CP n.º 13/2021, aprovado em 12/11/21 e o cumprimento do artigo 62 da referida Deliberação.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer

Gilmara Ana Zanata Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Ana Seres Trento Comin Presidente da CEMEP